Demonstrações Financeiras
FATURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL CREDITORIOS
(CNPJ nº 43.122.353/0001-77)

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Em 31 de maio de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

FATURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
(CNPJ nº 43.122.353/0001-77)
Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de maio de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira.....5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Ronskoski
Auditores e Consultores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à administradora do
FATURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **FATURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de maio de 2026 e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA
Em 31 de maio de 2026 o Fundo possuía o montante de R$ 14.051 mil, o equivalente a 118,41 % do seu Patrimônio Líquido em direitos creditórios decorrentes de recebíveis. Deste modo, entendemos que há risco significativo na mensuração do valor, a existência e a realização desses ativos.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo do valor da totalidade dos direitos creditórios; (iii) análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no período quanto aos critérios de elegibilidade, definidos no regulamento; (iv) verificação amostral dos lastros dos direitos creditórios; (v) verificação amostral dos termos de cessão; (vi) testes documentais para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios, bem como o acompanhamento dos níveis de inadimplência para direitos creditórios não pagos e avaliação no valor de recuperação dos recebíveis; e (vii) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos dos direitos creditórios no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referente ao exercício findo em 31 de maio de 2026.

Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo em continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do

Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São José dos Pinhais, 21 de agosto de 2026.

Ronskoski Auditores Independentes S/S
CRC – PR Nº 011842/O-5
CVM N° 13200



Luiz Eduardo Ronskoski
CRC – PR Nº 044768/O-3

FATURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ: 43.122.353/0001-77

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

		2026		2025	
Ativo	**Nota explicativa**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**19**	**0,16**	**480**	**4,03**
Disponibilidades		**19**	**0,16**	**93**	**0,78**
Depósitos bancários		19	0,16	93	0,78
Cotas de fundos de investimento		**-**	**-**	**387**	**3,25**
Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fic Fi		-	-	387	3,25
Títulos e valores mobiliários	**5**	**50**	**0,42**	**48**	**0,40**
Títulos públicos federais		**50**	**0,42**	**48**	**0,40**
Notas do Tesouro Nacional		50	0,42	48	0,40
Direitos creditórios	**6**	**14.051**	**118,41**	**11.711**	**98,24**
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**4.271**	**35,99**	**6.565**	**55,07**
Direitos creditórios - a vencer		3.899	32,86	6.462	54,21
Direitos creditórios - vencidos		5.677	47,84	4.666	39,14
(-) Provisão para perdas		(5.305)	(44,71)	(4.563)	(38,28)
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**9.780**	**82,42**	**5.146**	**43,17**
Direitos creditórios - a vencer		10.390	87,56	3.214	26,96
Direitos creditórios - vencidos		5.471	46,11	2.528	21,21
(-) Provisão para perdas		(6.081)	(51,25)	(596)	(5,00)
Outros valores e bens		**4**	**0,04**	**28**	**0,23**
Despesas antecipadas		**3**	**0,03**	**6**	**0,05**
Despesas diversas		3	0,03	6	0,05
Outros valores a receber		**1**	**0,01**	**22**	**0,18**
Recebíveis a liquidar		1	0,01	22	0,18
Total do ativo		**14.124**	**119,03**	**12.267**	**102,90**
Passivo					
Valores a pagar		**2.258**	**19,03**	**346**	**2,90**
IOF a pagar		-		-	
Impostos s/ operações financeiras		3	0,03	-	-
Taxa de custódia e controladoria (*)	**12**	2	0,02	3	0,03
Agente de cobrança		100	0,84	50	0,42
Outras despesas		51	0,43	51	0,43
Créditos a identificar		1.890	15,92	121	1,01
Taxa de administração (*)	**12**	8	0,07	12	0,10
Taxa de gestão (*)	**12**	4	0,03	4	0,03
Taxa de consultoria	**12**	200	1,69	105	0,88
Total do passivo		**2.258**	**19,03**	**346**	**2,90**
Patrimônio líquido		**11.866**	**100,00**	**11.921**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**14.124**	**119,03**	**12.267**	**102,90**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FATURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ: 43.122.353/0001-77

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração do resultado do exercício
Para os exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	2026	2025
Resultados	**(1.488)**	**3.408**
Resultado com direitos creditórios	**(1.521)**	**2.593**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	4.706	5.019
(-) PDD direitos creditórios	(6.227)	(2.426)
Resultado com títulos e valores mobiliários	**33**	**25**
Resultado com títulos públicos federais	5	-
Cotas de Fundos de investimento	28	25
Outras receitas operacionais	**-**	**790**
Outras rendas operacionais	-	790
Despesas	**(618)**	**(2.358)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(420)**	**(1.846)**
Auditoria e custódia	(7)	(7)
Consultoria e assessoria técnica	(260)	(1.211)
Despesas jurídicas e advocatícias	(21)	(6)
Agente de cobrança	(100)	(598)
Tarifas bancárias	(28)	(24)
Despesas com registradoras	(1)	-
Outros serviços prestados para o Fundo	(3)	-
Despesas da Administração e Gestão	**(183)**	**(236)**
Administração	(117)	(138)
Gestão	(37)	(51)
Controladoria	(29)	(47)
Demais despesas	**(15)**	**(276)**
Write-off	-	(264)
Despesas tributárias	(3)	-
Taxa de fiscalização CVM	(8)	(8)
Taxa ANBIMA	(1)	(1)
Serasa	(3)	-
Outras despesas	-	(3)
Resultado líquido no exercício	**(2.106)**	**1.050**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FATURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ: 43.122.353/0001-77

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício		
Representado por 12.049,2019 cotas subordinadas a R$989,3641 cada uma	11.921	-
Representado por 10.909,5297 cotas subordinadas a R$898,2006 cada uma	-	9.799
Cotas emitidas		
9.100,4700 cotas subordinadas	4.892	-
1.139,6722 cotas subordinadas	-	1.072
Cotas resgatadas		
4.136,7100 cotas subordinadas	(3.711)	-
Variação no resgate de cotas	870	-
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	**13.972**	**10.871**
Resultado do exercício	**(2.106)**	**1.050**
Patrimônio líquido no fim do exercício	**11.866**	**11.921**
Representado por 17.012,9619 cotas subordinadas a R$697,4579 cada uma	11.866	-
Representado por 12.049,2019 cotas subordinadas a R$989,3641 cada uma	-	11.921

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FATURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 43.122.353/0001-77
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**(2.106)**	**1.050**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(4.706)	5
(-) Resultado com provisão para perdas	6.227	2.426
(-) Resultado com títulos e valores mobiliários	-	-
(-) Outras rendas operacionais	-	169
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento não equivalentes de caixa	(28)	(25)
Resultado líquido ajustado	**(613)**	**3.625**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(-) Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa	415	238
(-) Direitos creditórios	(3.861)	(4.494)
(-) Títulos públicos federais	(2)	3
(-) Outros valores e bens	24	43
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	1.912	(401)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(1.512)**	**(4.611)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	4.892	1.072
(-) Resgate de cotistas	(2.841)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**2.051**	**1.072**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(74)**	**86**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	93	7
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	19	93
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(74)**	**86**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FATURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 43.122.353/0001-77
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72
Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Fature Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial ("Fundo"), foi constituído em 28 de julho de 2021 e iniciou suas atividades em 18 de janeiro de 2022, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber aplicações de investidores profissionais, conforme definido nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Tercon Investimentos S.A. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 21 de agosto de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de maio de 2026.

c) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** - quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios** - quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A Administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência do Fundo.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante aos fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos deperdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de maio de 2026:

	2026	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	19
Total	**-**	**19**

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo amortizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 31 de maio de 2026, estão demonstrados abaixo:

				Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor Justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Notas do Tesouro Nacional	Pública	57	50	-	-	50
Total		**57**	**50**	**-**	**-**	**50**

6 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os Direitos Creditórios que serão adquiridos pelo Fundo, em benefício da Classe, poderão ser originados em diversos segmentos do mercado, sendo oriundos de operações dos setores industrial,

comercial, financeiro, agronegócio, hipotecário, imobiliário, comércio exterior, prestação de serviços e arrendamento mercantil.

O Fundo, em benefício da Classe, poderá adquirir Direitos Creditórios de quaisquer naturezas originados dos setores acima, incluindo Direitos Creditórios 'a performar', ou seja, que dependem de entrega ou prestação futura, mas desde que baseados em relações preexistentes e valores predeterminados.

São exemplos de Direitos Creditórios Elegíveis para a Classe: cheques, notas fiscais, duplicatas, contratos de prestação de serviços – incluindo contrato de aluguel, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédula de produtor rural, cédula de crédito imobiliário, instrumento representativo de empréstimos e financiamentos, certificados de recebíveis do agronegócio, certificados de recebíveis imobiliário, bill of lading, e quaisquer outros títulos e direitos passíveis de cessão e transferência de titularidade.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

I. Até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser representado por Direitos Creditórios de um mesmo Devedor; e
II. Até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser representado por Direitos Creditórios de um mesmo Cedente coobrigado.

O Gestor será responsável por verificar e validar os Critérios de Elegibilidade até a Data de Aquisição, nos termos da regulamentação vigente, sendo que o Custodiante o auxiliará nesta verificação. A verificação pelo Gestor será considerada definitiva.

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que cumpram, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão na sua respectiva Data de Aquisição:

I. As taxas de desconto praticadas para aquisição dos Direitos Creditórios deverão ser, no mínimo, a taxas de mercado.

O Consultor Especializado estará encarregado de verificar e validar o cumprimento pelos Direitos Creditórios às Condições de Cessão elencadas acima

O Cedente deverá fornecer a documentação e informações necessárias à validação dos Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão, quando aplicável.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de maio de 2026 e de 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos conforme apresentado

abaixo:

Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	1.558	784	2.341
de 31 a 60 dias	530	561	1.091
de 61 a 90 dias	182	102	284
de 91 a 120 dias	49	43	92
de 121 a 180 dias	91	307	398
Acima de 181 dias	1.489	3.881	5.369
Total	**3.899**	**5.677**	**9.576**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(822)	(4.483)	(5.305)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**3.077**	**1.194**	**4.271**

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	3.214	340	3.554
de 31 a 60 dias	1.248	536	1.784
de 61 a 90 dias	684	838	1.522
de 91 a 120 dias	154	581	735
de 121 a 180 dias	347	952	1.299
Acima de 181 dias	815	1.419	2.234
Total	**6.462**	**4.666**	**11.128**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(943)	(3.620)	(4.563)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**5.519**	**1.046**	**6.565**

Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	6.575	556	7.131
de 31 a 60 dias	2.818	226	3.045
de 61 a 90 dias	704	220	924
de 91 a 120 dias	211	223	434
de 121 a 180 dias	57	441	498
Acima de 181 dias	25	3.805	3.830
Total	**10.390**	**5.471**	**15.861**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(952)	(5.129)	(6.081)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**9.438**	**342**	**9.780**

	2025		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	245	638	883
de 31 a 60 dias	967	1.596	2.563
de 61 a 90 dias	202	45	247
de 91 a 120 dias	195		195
de 121 a 180 dias	369		369
Acima de 181 dias	1.236	249	1.485
Total	**3.214**	**2.528**	**5.742**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(149)	(447)	(596)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**3.065**	**2.081**	**5.146**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2026		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
DUPLICATA_MERCANTIL	1.365	7.091	4.891	11.982
DUPLICATA_SERVICO	1.017	4.149	4.635	8.784
CONFISSAO_DÍVIDA	255	1.734	575	2.309
CONTRATO_DIGITAL	50	943	0	943
CHEQUE	116	15	740	755
CONTRATOS	83	356	59	416
CEDULA_CRÉDITO_BANCARIO	25		248	248
Total	**2.911**	**14.288**	**11.148**	**25.437**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(1.774)	(9.611)	(11.386)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**12.514**	**1.537**	**14.051**

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
DUPLICATA_SERVICO	1.071	3.888	3.351	7.238
DUPLICATA_MERCANTIL	640	4.514	2.490	7.004
CONFISSAO_DÍVIDA	168	744	458	1.202
CHEQUE	124	81	630	711
CONTRATOS	72	449	0	449
CEDULA_CRÉDITO_BANCARIO	26	0	266	266
Total	**2.101**	**9.676**	**7.194**	**16.870**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(1.091)	(4.068)	(5.159)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**8.585**	**3.126**	**11.711**

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**16.870**	**12.376**
Aquisições	50.531	52.775
Liquidações	(48.460)	(53.035)
Rendimentos	4.706	5.019
Recebíveis a liquidar	21	-
Baixa por write-off	-	(265)
Direitos creditórios recebidos a identificar	1769	-
Saldo final	**25.437**	**16.870**

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de maio de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,0338%	44,9103%	48,0877%

6.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de maio de 2026 estão assim representados:

	2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
Devedor 1	1.055	8.89%
Devedor 2	972	8.19%
Devedor 3	833	7.02%
Devedor 4	821	6.92%
Devedor 5	788	6.64%
Devedor 6	625	5.27%
Devedor 7	619	5.22%
Devedor 8	600	5.06%
Devedor 9	560	4.72%
Devedor 10	537	4.52%
Demais devedores	18.027	151.93%
Total	**25.437**	**214.37%**

6.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de maio de 2026, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 6.227 (R$ 2.426 em 2025).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de maio de 2026.

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	5.159	2.733
Constituição de PDD	6.227	2.426
Saldo final	**11.386**	**5.159**

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O artigo 44 da Instrução CVM 175/22 determina que após 180 dias do início de suas atividades o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

Em 31 de maio de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 214,37% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.9 - Garantias

Em 31 de maio de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de capital, para troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada Subclasse.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas

políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado uma única classe de cotas, podendo haver múltiplas subclasses (Subordinadas, Sênior, Mezanino). As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de maio de 2026 o Fundo possui 17.012,9619 cotas subordinadas.

b) Emissão de cotas

Conforme o Regulamento, as cotas da Classe Única podem ser emitidas em diferentes Subclasses. Na primeira emissão de cada Subclasse, o valor unitário é de R$ 1.000,00 e, nas emissões subsequentes, a integralização ocorre pelo valor da cota apurado no fechamento do dia da integralização. As cotas são escriturais e a integralização é realizada à vista, em moeda corrente nacional (TED ou outro meio autorizado). As condições específicas de cada Subclasse/Emissão (incluindo meta de remuneração, prazos e condições de amortização e resgate e, quando aplicável, regras de preferência/subordinação) estão previstas nos respectivos Apêndices que integram o Regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025, foram emitidas e subscritas 9100,47 cotas subordinadas, pelo montante de R$ 4.892.

c) Resgate de cotas

O resgate das cotas observará os prazos e demais condições previstas no respectivo Apêndice de cada Subclasse, sendo pago, em regra, em moeda corrente nacional, respeitada a ordem de alocação de recursos. O resgate das Cotas Subordinadas Mezanino somente é admitido em caso de Excesso de Cobertura Sênior, e o das Cotas Subordinadas Júnior somente em caso de Excesso de Cobertura Sênior e Mezanino, sempre condicionado à manutenção do Índice de Subordinação Mínimo (podendo haver pagamento em valor inferior ao originalmente previsto para evitar desenquadramento). No âmbito de liquidação antecipada, o resgate poderá ocorrer mediante entrega de ativos, conforme o Regulamento e o Apêndice. Adicionalmente, em situações excepcionais de iliquidez, o Administrador/Gestor pode declarar o fechamento para resgates, com cancelamento de pedidos pendentes de conversão e deliberação em assembleia sobre reabertura, cisão, liquidação e/ou resgate em ativos.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025, ocorreu resgate de cotas conforme demonstrado abaixo.

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante Resgatado**	**Quantidade**	**Montante Resgatado**
Subordinada	4.136,71	3.711	-	-
Total	**4.136,71**	**3.711**	**-**	**-**

d) Amortização de cotas

As regras de amortização, periodicidade, critérios de cálculo e condições são definidas nos respectivos Anexos Descritivos, Apêndices e Suplementos de cada Classe e Subclasse.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025, ocorreu amortização de cotas nos montantes descritos abaixo.

Subclasse	**2026**	**2025**
Subordinada	870	-
Total	**870**	**-**

e) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Tercon Investimentos S.A
Custódia:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultoria especializada	Az Serviços Cadastrais E Cobrança Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), as cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios

representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Partes relacionadas

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora" e "Custodiante")**

Em 31 de maio de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 10. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Tercon Investimentos S.A ("Gestora")**

Em 31 de maio de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 4. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços a serem desempenhados pelo Administrador, será devida pela Classe Única taxa de administração equivalente a 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 11.000,00 (onze mil reais), corrigido anualmente pela variação positiva do IGPM/FGV, sendo concedido um desconto regressivo, que será aplicado da seguinte forma:

I. R$ 6.000,00 (seis mil reais) durante os primeiros 6 meses;
II. R$ 4.000,00 (quatro mil reais) durante os 6 meses seguintes, após o item I; e
III. R$ 2.000,00 (dois mil reais durante os 6 meses seguintes, após o item II;

No exercício findo em 31 de maio de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 117 (R$ 138 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços a serem desempenhados pelo Gestor, será devido pela Classe Única taxa de gestão equivalente a 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), corrigida anualmente pela variação positiva do IGPM/FGV. A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 37 (R$51 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

c) Taxa de custódia

Pelos serviços a serem desempenhados pelo Custodiante, será devida pela Classe Única uma taxa máxima de custódia equivalente a 0,15% a.a. (quinze centésimos por cento ao ano), incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigido anualmente pela variação positiva do IGPM/FGV.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, a despesa de taxa de custódia registrada foi de R$ 29 (R$47 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Controladoria".

d) Demais taxas

Não serão cobradas taxas de ingresso, saída ou performance.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	*CDI*	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.05.2026	1.055,3980	6,67	14,75	9.587
Exercício findo em 31.05.2025	989,3640	10,15	11,84	11.295

O valor da cota, o patrimônio líquido médio e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 31 de maio de 2026:

SUBORDINADA - (rentabilidade considerando cota teórica)

Data	Patrimônio Líquido	Valor da cota	Rentabilidade Mensal	Rentabilidade Acumulada
31/05/25	11.921	989,3641	-	-
30/06/25	11.007	946,1118	(4,37)	(4,37)
31/07/25	9.822	865,0732	(8,57)	(12,56)
31/08/25	9.728	869,2602	0,48	(12,14)
30/09/25	8.854	805,6047	(7,32)	(18,57)
31/10/25	8.440	803,9498	(0,21)	(18,74)
30/11/25	8.198	811,5018	0,94	(17,98)
31/12/25	7.009	761,1183	(6,21)	(23,07)
31/01/26	6.870	766,6580	0,73	(22,51)
28/02/26	6.781	836,6693	9,13	(15,43)
31/03/26	9.503	814,2340	(2,68)	(17,70)
30/04/26	15.552	931,4112	14,39	(5,86)
31/05/26	17.955	1055,3980	13,31	6,67

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação

tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

O IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme art. 32-D do decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e

iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ronskoski Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Em 05 de agosto de 2025, a assembleia geral de cotistas deliberou e aprovou:

a) A alteração da Política de Investimento da Classe Única do Fundo, a fim de incluir a possibilidade da Classe adquirir direitos creditórios não-padronizados.
b) A alteração da Política de Investimento da Classe Única do Fundo, a fim de alterar o Limite de Concentração em Direitos Creditórios de um mesmo Devedor e pessoas coobrigadas (incluindo-se seu respectivo Grupo Econômico).
c) A alteração da Política de Investimento da Classe Única do Fundo, a fim de alterar integralmente as condições de cessão e critérios de elegibilidade.
d) A adoção, pela Administradora, de todas as providências necessárias para a efetivação das matérias aprovadas nos itens “a” a “c” acima.

Em 03 de outubro de 2025, a assembleia geral de cotistas deliberou e aprovou:

a) As Demonstrações Contábeis do Fundo, apresentadas pela Administradora, referentes ao exercício social findo em 31 de maio de 2025.

Em 02 de dezembro de 2025, a assembleia geral de cotistas deliberou e aprovou:

a) Em dar continuidade ao Fundo.

Em 11 de maio de 2026, a assembleia geral de cotistas deliberou e aprovou:

a) A substituição da Atual Gestora, a OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A., pela Nova Gestora, a TERCON INVESTIMENTOS S.A, a partir da abertura do dia 20 de maio de 2026, a qual, neste ato, por meio de seus representantes legais ao final assinados, declarou aceitar tal indicação e desempenhar as funções de gestora do Fundo, assumindo total responsabilidade por todos os atos relacionados ao Fundo a partir da Data da Transferência.

20 Eventos subsequentes

Em 05 de junho de 2026, a assembleia geral de cotistas deliberou e aprovou:

a) A alteração do Regulamento do Fundo, especificamente no Capítulo IV – Encargos, para modificação dos itens (d) Remuneração da Consultora Especializada e (e) Remuneração do Agente de Cobrança Extrajudicial.
b) Em razão da aprovação do item “a” acima, a consolidação do Regulamento do Fundo, a fim de refletir as alterações ora aprovadas, que passarão a viger na presente data.
c) A autorização para que a Administradora pratique todos e quaisquer atos necessários à formalização, efetivação e implementação das deliberações da Assembleia.

21 Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 200/24), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Eduardo Pereira Rocha
Diretor responsável

Everton Rezende Bergstran
Contador
CRC 1SP 350074/O-4